PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 18165/2008

1 — No dia 20 de Abril de 2000, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, que visava, entre outras, nomear os titulares dos órgãos de gestão das intervenções sectoriais e da Intervenção Operacional Assistência Técnica, incluídas no QCA III; nomear os coordenadores das intervenções da administração central regionalmente desconcentradas incluídas nas intervenções operacionais regionais do continente; nomear os titulares dos órgãos de gestão das intervenções operacionais regionais do continente incluídas no QCA III; nomear os titulares dos órgãos de gestão das intervenções estruturais de iniciativa comunitária.

2 — Pelo n.º 1 do artigo 12.º do anexo II, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, foi nomeado o licenciado David Carvalho da Silva, com o estatuto de encarregado de missão, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo a respectiva remuneração, incluindo o abono de despesas de representação — suportadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — , equiparada à de director-geral, para as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social incluída na Intervenção Operacional Regional do Norte.

3 — Considerando que o licenciado David Carvalho da Silva passou à situação de reforma com efeitos a 1 de Junho de 2008, e considerando que a intervenção sectorial desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social incluída na Intervenção Operacional Regional do Norte — QCA III — tem o seu término previsto para Outubro de 2008, exonera-se o licenciado David Carvalho da Silva, por reforma, e é nomeada a licenciada Eduarda Maria de Assunção Fernando para exercer, em regime de substituição, o cargo de coordenadora da intervenção sectorial desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social incluída na Intervenção Operacional Regional do Norte.

4 — A licenciada Eduarda Maria de Assunção Fernando possui larga experiência profissional alicerçada no exercício, desde 2001, das funções inerentes ao cargo de chefe de projecto da intervenção sectorial desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social.

5 — As condições remuneratórias da nomeada serão iguais às do coordenador substituído.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Nota biográfica

Eduarda Maria de Assunção Fernando, nascida em 6 de Setembro de 1963, no Porto, licenciada em Engenharia de Produção — Ramo Têxtil pela Universidade do Minho.

Actividades exercidas/experiência profissional:

De 1986 a 1988 — Monitora das disciplinas Ergonomia e Estudo do Trabalho e Estatística Industrial e Higiene e Segurança Industrial — Universidade do Minho.

De 1986 a 1992 — Responsável pelos Departamentos de Organização e de Produção em empresas do ramo da indústria têxtil e do vestuário.

De 1992 a 1997 — Ingresso na então Direcção de Serviços de Análise e Acompanhamento de Projectos, da Delegação Regional do Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), como técnica superior, com funções de análise da concessão de financiamento no âmbito da formação profissional.

De Agosto de 1997 a Novembro de 1999, nomeada coordenadora do Núcleo de Análise de Processos, da Unidade Técnica da Análise da Região do Norte.

De Novembro de 1999 a Julho de 2000, nomeada chefe de divisão de então Divisão Avaliação e Certificação da Delegação Regional do Norte do IEFP (divisão autónoma).

Desde Julho de 2001 até à presente data, em requisição para desempenhar funções como chefe de projecto da intervenção sectorial desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social.

Frequência de várias acções e seminários na área da formação profissional. Intervenções como formadora do IEFP em acções de formação interna.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18166/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008

Isabel Vicente e Silva, Cabo-Adjunto, em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro e Manuel Gomes Duarte, Cabo-Adjunto, em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo e actualmente na situação de disponibilidade — Nomeados, precedendo concurso, motoristas da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 117.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *c*) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo ambos posicionados no escalão 2, índice 151, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 18167/2008

A cooperação entre Estados e entre forças e serviços de segurança das Repúblicas de Portugal e de São Tomé e Príncipe tem conhecido um significativo incremento com o projecto de cooperação técnico-policial no âmbito do qual relevará a assessoria e a área de formação nas vertentes de especialidade de agentes policiais, pelo que importa nomear um oficial de polícia como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º,n.os 1 e 3, e 3.º, do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, determina-se:

1 — É nomeado o subintendente José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao embaixador de Portugal em São Tomé, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua actividade à Direcção-Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, em articulação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na execução de projectos de cooperação técnico-policial, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres da República Democrática de São Tomé e Príncipe;

b) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus membros que operem em São Tomé e Príncipe e de coordenação de todas as acções de cooperação policial realizadas em São Tomé e Príncipe ou em cooperação com forças e serviços são-tomenses;

c) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República Democrática de São Tomé e Príncipe em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo.

3 — O oficial deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio.

4 — O desempenho da actividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito, designadamente no que respeita ao mobiliário, equipamento diverso e meios de comunicação via telefone e fax.

5 — O oficial apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua actividade à Direcção-Geral da Administração Interna, com cópia ao chefe de missão.

27 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*